

Proc. 16 198-42)

(CJT-359-42)
VUS/AB

1942

VISTOS e RELATADOS estes autos em que a firma França & Cia. interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da 1ª Região, que, em grau de embargos, manteve sua própria decisão, julgando improcedente o inquérito administrativo instaurado contra o empregado Joaquim Gonçalves da Silva, determinando, em consequência, sua reintegração no serviço, com indenização dos salários atrasados:

CONSIDERANDO, preliminarmente, que os litigantes entraram em conciliação, o que é alegado na petição de fls. 67, em que se requer seja sustado o andamento do recurso;

RESOLVE a Câmara de Justiça do Trabalho, por unanimidade, deferir a petição anexa aos autos, determinando baixem os mesmos à instância inferior para os fins de direito..

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1942.

a) Araujo G Castro Presidente

a) João Duarte Filho Relator

a) Dorval Lacerda Procurador

Assinado em 29/12/42

Publicado no Diário da Justiça 12/1/43